RELATÓRIO DA REUNIÃO DE ANÁLISE DA ESTRATÉGIA - RAE

Data: 22.05.2019

Local: Salão Nobre da Presidência

Presenças: Comitê de Gestão Estratégica e Governança Corporativa

Desª. **Vania Cunha Mattos**, membro do Comitê;

Des. **Marçal Henri dos Santos Figueiredo**,membro do Comitê;

Des. **Marcelo Gonçalves de Oliveira**, membro do Comitê;

Desª. **Carmen Izabel Centena Gonzalez**, membro do Comitê;

Des. **Cláudio Antônio Cassou Barbosa**, membro do Comitê;

Servidor **Rodrigo Fontes Correa**, membro do Comitê;

Servidor **Onélio Luís Soares dos Santos**, membro do Comitê;

Servidora **Maria Eneida Giordani**, membro do Comitê;

Convidados: Juiz do Trabalho **Clocemar Lemes Silva**, Juiz Auxiliar da Corregedoria;

Servidora **Márcia Cavalheiro Codorniz**, Chefe de Gabinete da Vice-Presidência;

Servidor **João Henrique Carvalho de Lima Ribas**, Diretor-Geral Substituto.

Coordenação: Servidora **Carolina S. Ferreira**, Assessora-chefe da Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais (AGE).

Apoio e Registro: Servidoras **Clarissa Gonçalves Vido e Gabriela Balbinot**, Assistentes da AGE.

Horário: 14h às 15h40min

Pauta: Apresentação do do planejamento para cumprimento das recomendações da Ata da Correição Geral 2019 e resultados relacionados.

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de 2019, às 14 horas, no Salão Nobre da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho 4ª Região, ocorreu a Reunião de Avaliação da Estratégia (RAE), contando com as presenças acima nominadas.

Carolina cumprimentou a todos e informou que normalmente a RAE trata de metas, resultados e desempenho mas, a pedido da Presidência, seria apresentada abordagem diferenciada para tratar do cumprimento das recomendações da Ata de Correição, apresentada na forma de "plano de cumprimento", que segue anexo à ata. Seguiu explanando que foram consideradas não apenas as recomendações constantes da referida Ata, mas a totalidade das

inconformidades assinaladas no corpo do documento, composto por três grandes blocos: descrição das observações realizadas, conclusões e recomendações. Informou, na sequência, que o plano foi realizado com base no texto integral da Ata, uma vez que foi constatado pela AGE que nem todas as inconformidades registradas na parte descritiva corresponderam a recomendações na parte final do documento. Evitando tomar medidas meramente paliativas para atender às recomendações e, cientes da existência de inconformidades que não receberam comando para serem corrigidas, a AGE incluiu no plano a totalidade do que foi apontado na parte descritiva do texto. Resumiu, informando que o conjunto das inconformidades foi abordado de forma a tratar o conteúdo da ata de forma sistêmica e que para a realização do estudo tal conteúdo foi dividido em quatro temas:

1) Desempenho e Produtividade;
2) Atos Normativos;
3) Adequações Procedimentais,
4) Adequações do Espaço Físico.

A seguir, a apresentação prosseguiu com a abordagem, inclusive, de recomendações que foram reiteradas em relação às inspeções anteriores do Tribunal. Foram apresentados aspectos pontuais fornecendo dados de desempenho do TRT4 em tempo real e não apenas aqueles constantes da ata, referentes ao período correcionado, quanto às duas instâncias. Assim:

- dados acerca do tempo médio de tramitação no 2º grau, do índice de ações coletivas não julgadas, do nº de recursos de revista pendentes, de dados do sistema e-Gestão e do nº de IRDRs pendentes foram apresentados.

Carolina ressaltou que é importante quebrar o paradigma de tratar o segundo grau como um bloco único, mas sim que seja possível tomar medidas de forma mais individualizada, mais direcionada e, portanto, menos genérica. Prosseguiu informando que será necessário observar, assim como no primeiro grau é feito individualmente acompanhando-se o trabalho de cada Juiz, no segundo grau fazê-lo pelos Gabinetes dos Desembargadores, ou seja, nas 44 (quarenta e quatro) unidades, para identificar seus métodos de trabalho, bem como a forma de gestão das unidades julgadoras (Secretarias e Turmas). Apontou que é interessante visualizar o prazo médio de trabalho dos órgãos julgadores, observando-se que há o prazo regimental de 120 (cento e vinte) dias e do TST 180 (cento e oitenta) dias, que balizam a análise da produtividade e da entrega da prestação jurisdicional.

- Exemplificou mostrando gráfico com o prazo médio de tramitação dos processos em cada um dos órgãos julgadores na segunda instância: a 1ª, a 2ª e a 7ª Turmas

apresentaram prazos elastecidos, extrapolando os 180 dias.

Des. Cassou ressalvou que as ações rescisórias não têm o mesmo prazo regimental.

Desª. Carmen mencionou que os processos também se estendem por bastante tempo no caso das ações rescisórias.

Carolina destacou que a reunião com os assistentes dos Gabinetes foi bastante difícil pelos argumentos apresentados, mas que foi possível observar que os Desembargadores que vieram para a reunião afirmaram que responderam ao chamado da Administração para melhorar os resultados de produtividade. Na sequência foi abordado o tema da Conciliação. Foi informado que não há dúvida de que essa seja matéria prioritária para o Tribunal e, no entanto, a meta não foi alcançada. Ressalvou que a meta estabelecida refere-se apenas aos processos de conhecimento e acrescentou que se verifica que é preciso ocorrer ordinariedade na questão da conciliação, considerada a realidade diária das unidades judiciárias. Informou que deve ser observado o IGEST, índice válido para a análise do TRT4 pelo TST, segundo o qual a taxa de conciliação verificada nas unidades deve servir para identificar a característica do comportamento de cada uma quanto às estratégias que adotam para alcançar a conciliação, de forma a ser possível obter informações que possibilitem atuar para aumentar seus índices.

- Informou que o índice de conciliação da 4ª Região é de 41,47%.

Carolina mencionou, ainda, que o NUPEMEC vem trabalhando para apresentar proposta de alteração da RA nº20/2018 para uniformizar os critérios de funcionamento dos CEJUSCs, inclusive para viabilizar sua inspeção pela Corregedoria.

Onélio informou que já há documento submetido à apreciação do NUPEMEC para regulamentação do funcionamento dos CEJUSCs. Apontou, também, que conforme constou da Ata, algumas unidades não registram a remessa de processos aos CEJUSCs de 1º grau e ao de 2º grau e que os procedimentos nos CEJUSCs são diferentes, dependendo do grau em que tramita o processo.

Juiz Clocemar ponderou que a Resolução CSJT nº 185/2017 determina que a remessa pode ser feita por andamento do PJe, apesar do Corregedor-Geral ter apontado que a remessa deve ser realizada de forma distinta (por despacho ou certidão), sendo uma possível interpretação da regra.

Carolina retomou a fala informando que, entre os pontos de destaque quanto à conciliação, está ainda a designação de magistrados para atuarem nos CEJUSCs, de acordo com o grau de sua competência funcional e que este aspecto também está sendo regrado pelo NUPEMEC.

Onélio esclareceu que a Resolução nº 174/2016 já trata da designação dos magistrados que devem atuar nos processos e isso está sendo observado pelo NUPEMEC no documento que está sendo avaliado para promover a alteração da RA nº 20/2018.

Carolina prosseguiu referindo que as implantações de CEJUSCs no interior do estado prevêem a avaliação de seu desempenho após 6 meses de funcionamento, e destacou que tal processo avaliativo deve ser analisado por meio de critérios e métrica objetivos:

- valores arrecadados;
- quantidade de partes atendidas,
- índice de conciliação alcançado, dentre outros.

Carolina complementou afirmando que é importante parametrizar o desempenho dos CEJUSCs para não perder a possibilidade de, futuramente, compará-los. Da mesma maneira, destacou que a própria proposta de instalação dos CEJUSCs deve ser avaliada por critérios objetivos, mas registrou que até o momento todos os Centros foram instalados por ânimo dos respectivos Foros e não por métrica avaliativa. Prosseguiu a apresentação do estudo mencionando que quanto à execução, observa-se que falta processo institucional que garanta coesão ao seu tratamento. Referiu que existem:

- o Juízo Auxiliar de Execução e Precatórios (JAEP), que realiza a execução operacional paralelamente às Varas do Trabalho;

- a Seção Especializada em Execução (SEEx), no âmbito do segundo grau e,

- a Corregedoria, que gestiona parte da execução sob o ponto de vista institucional. Acrescentou que há ainda o Núcleo de Apoio à Execução (NAE), que atua no escopo da gestão colaborativa para impulsionar a execução. Afirmou a necessidade de todas as ações realizadas por esses agentes ocorrerem de forma coesa, clara e com orientação clara institucional. Mencionou que o apontamento mais direto quanto ao tema de Desempenho e Produtividade registrado pela correição-geral foi no tocante ao resíduo de execução, incluídos no montante mencionado os processos do arquivo provisório, totalizando na data da reunião 241.767 processos. Relatou aos presentes que a realidade observável é de aumento deste resíduo geral e acrescentou que a aplicação da prescrição intercorrente interferirá nos resultados futuros, fazendo com que o TRT4 seja avaliado administrativamente bem no quesito execução, apesar de não realizar a entrega da prestação jurisdicional, por não haver, de fato, pagamento às partes. Mencionou, ainda, que será necessário encontrar uma solução para aplicar a prescrição intercorrente de forma que os resultados entregues correspondam à finalidade do TRT4. Destacou também que a correição mencionou ser importante regrar procedimentos, estruturar as unidades

voltadas à execução como, por exemplo, a dedicação exclusiva do Juiz atualmente designado para o JAEP, pois é necessário avaliar a designação de dois Juízes para tratar de dois eixos tão importantes no TRT4: a Conciliação e a Execução. Além disso, a atuação da Seção de Pesquisa Patrimonial precisa ser organizada, pois carece de método, além de não entregar prestação de contas. Prosseguiu abordando a situação da SEEx, que trata sozinha dos reflexos gerados no segundo grau pela forma como é tratada a execução na primeira instância nas estruturas existentes. Na sequência, abordou os resultados alcançados pelo primeiro grau de jurisdição quanto ao tempo médio de tramitação dos processos e informou que existem três ações setoriais alinhadas ao Plano Estratégico Institucional, sob a responsabilidade da Corregedoria, que influenciam esse item, sendo:

- Gestão de Desempenho,

- Gestão da Pauta e

- Gestão das Sentenças.

Abordou logo após, o desempenho das unidades judiciárias de primeiro grau e mencionou que o IGEST realiza o ranqueamento por resultados objetivos.

Eneida informou que a Corregedoria alterou o Mapeamento Global de Desempenho (MGD) aos índices do IGEST, para que ambas ferramentas apresentem resultados compatíveis, dadas as diferenças até então verificáveis.

Des. Marçal registrou sua ressalva quanto ao IGEST e informou que citou algumas incoerências que observa desde o lançamento da ferramenta em Brasília.

Carolina retomou a apresentação, mencionando que a Corregedoria monitora a atuação dos magistrados e está participando da elaboração do Cadastro de Peritos Técnicos (CPT), a ser implantado no TRT4 também como recomendação da correição-geral. Em seguida, abordando os pontos remanescentes que dependem de decisão da Administração, foi relembrada a acumulação de atribuições pelo Juiz que atua no JAEP e CEJUSC, mencionando que o regramento informa que deve ocorrer alternância a cada dois anos do magistrado. Lembrou, ainda, que no caso concreto, a acumulação é tripla, já que o Juiz também acumula os Precatórios.

Des. Marçal mencionou o modelo do TRT15 (Campinas-SP) onde existe a figura do "Juiz Auxiliar da Execução" que integra a Corregedoria, e acrescenta que são realizados leilões, para os quais são sorteados os leiloeiros que participarão, sugerindo que esse formato possa ser uma das possibilidades de reestruturação do JAEP.

Carolina prosseguiu mencionando o Comitê de Gestão Participativa, relacionado na Ata

pelo Corregedor-Geral como irregular a situação existente na 4ª Região. Foram abordadas também as inconformidades quanto à acessibilidade nas instalações do TRT4 que, conforme informações obtidas junto às seções competentes, já estão mapeadas e encaminhadas para serem solucionadas. Destacou, por fim, a importância de terem sido olhadas as recomendações de forma mais sistêmica, não tratando apenas as explicitamente constantes da ata e correndo o risco de gerar maiores dificuldades no contexto institucional, mas também as implícitas, que foram destacadas a partir das inconformidades relatadas.

Desª. Vania deixou a reunião e se dirigiu ao CEJUSC, onde havia compromisso agendado.

Onélio manifestou-se quanto à observação constante da Ata acerca da falta de registros nos sistemas informatizados de todas as movimentações realizadas nos processos e informou que considera ser hipótese de falta de conhecimento quanto a todas as funcionalidades existentes no próprio PJe pela equipe do Corregedor. Prosseguiu mencionando as movimentações dos Recursos de Revista e explicou que antes do processo chegar ao Desembargador para realizar o juízo de admissibilidade, é lançado o andamento "para conclusão" que, se não for seguido pela inclusão do correspondente despacho, enseja que sejam retirados manual e individualmente pela Secretaria-Geral Judiciária (SEGJUD) para possibilitar sua reinclusão e o reenvio pelo sistema. Ponderou que, operacionalmente, quando a movimentação do Recurso de Revista era mais razoável em termos de quantidade de processos, era assim procedido, ressalvando que no presente, quando há resíduo de 40.000 processos, a SEGJUD tem trabalhado fazendo conclusos blocos de 4.000 processos a cada vez, que é a quantidade efetivamente despachada no transcurso do prazo, para evitar o retrabalho descrito. Acrescentou que, embora sem a indicação da conclusão, os RRs já se encontram no fluxo para despacho, permitindo indicar o efetivo resíduo. Explicou que a contagem de prazo pelo e-Gestão se dá exclusivamente pelo movimento de conclusão e não desde a inclusão no fluxo da revista. Acrescentou que foi apresentado ao servidor da Corregedoria-Geral o funcionamento do PJe e que foi também explicada a forma de trabalho. Acrescentou que também foi apresentada a sugestão à Corregedoria-Geral, inclusive pela via formal pelo sistema JIRA, para que a contagem não ocorra a partir do andamento de conclusão, mas da movimentação de inclusão do processo no fluxo da revista. Houve também a explicitação de que todos os números de movimentação estão disponibilizados no *site* e são acompanhados nos itens de resíduo. Informou, por fim, que a questão apontada pela Correição está adstrita à contagem de prazo médio, atrelado às funcionalidades dos sistemas PJe e e-Gestão.

Des. Cassou mencionou que o problema nesse caso não é esse, mas sim outro, e afirmou

que seria necessário aumentar a equipe que trabalha com o Recurso de Revista e que os Desembargadores que julgam os processos conversem entre si também, uma vez que o primeiro grau está observando mais as súmulas do TST que o segundo grau.

Acrescentou que a atuação dos Desembargadores é também um dos motivos que aumenta o volume de Recursos de Revista e que quanto mais forem confirmadas as sentenças que estão de acordo com as súmulas do TST, menos recursos haverá para serem julgados no TRT4.

Carolina apontou que a questão do tratamento do resíduo de Recursos de Revista se associa à questão do 2º grau ser visto como um bloco indissolúvel.

Des. Cassou prosseguiu comentando que, para além do grupo de trabalho de ampliação dos Gabinetes, há a situação crítica de determinados Gabinetes que, assim como no primeiro grau, devem ser tratados individualmente.

Des. Carmen se referiu ao seu Gabinete comentando que trabalha bastante na revisão dos votos dos colegas e que esse é um trabalho invisível no qual empenha muito de seu tempo, detendo-se, muitas vezes, no trabalho desempenhado por outros Gabinetes que, apesar de estarem mais em dia com a distribuição, nem sempre mantêm a qualidade.

Onélio mencionou a eliminação da figura do Desembargador Revisor e o impacto que isso traz para o trabalho dos Gabinetes, pois, ao que consta, muitos realizam revisão de todos os processos o que antes era atribuição do revisor designado.

Des. Cassou retomou sua manifestação, concordando com a importância do trabalho que era realizado pelo Revisor.

Carolina complementou comentando que o trabalho de revisão hoje sequer é tabulado, não sendo mensurado.

Des. Cassou sugeriu que sejam estabelecidas determinadas regras no colegiado, sobre como deve ocorrer a revisão. Mencionou, ainda, que o papel do segundo grau não é fazer outra sentença e afirmou que as decisões razoáveis devem ser mantidas.

Carolina mencionou que a proposta vislumbrada pela AGE trata de analisar o processo de trabalho dos Gabinetes, que precisa ser revisado com o objetivo de otimizar o trabalho. Afirmou que não se trata de tentar uniformizar entendimentos judiciais ou o temperamento dos Desembargadores, mas sim adequar os procedimentos que são adotados. Acrescentou que atualmente o segundo grau enfrenta demanda constante, diferente de períodos anteriores onde eram verificadas oscilações na distribuição e concluiu que por essa razão é difícil manter o mesmo

procedimento de trabalho, diante da alteração no comportamento da demanda. Informou que é necessário revisar como o segundo grau está trabalhando e que a ideia é que seja feito o mapeamento de processo de trabalho do segundo grau para entender onde estão os gargalos, buscando encontrar pontos de convergência dos procedimentos, respeitando as diferenças, uma vez que a população se comporta numa curva normal, onde existem os extremos, que se diferenciam, e a maioria, que ocupa a parte ascendente e descendente na curva.

Desª. Carmen ressaltou a importância de não se trabalhar contra as súmulas e acrescentou que o papel da revisão precisa ser mais na questão do entendimento e menos da prova e que deve haver a manutenção da sentença razoável.

Onélio ressaltou que anteriormente, quando trabalhava só com processos físicos, a SEGJUD funcionava de uma forma, mas com o PJe isso já mudou, e que atuam nos processos evitando os problemas que podem levar à nulidade.

Des. Marçal sugeriu que as Turmas informem à Corregedoria as Varas do Trabalho que não realizarem o juízo de admissibilidade corretamente, para que sejam cobradas e acrescentou que se deve questionar também o método de trabalho das próprias Varas.

Des. Cassou sugeriu que se organize algo entre os Desembargadores para começarem a discutir essas questões ainda no mês de junho.

Desª. Carmen sugeriu que seja feito levantamento preliminar de como trabalham os Gabinetes e seus dados estatísticos e que seja realizado encontro para diálogo entre os Desembargadores para que construam as regras de alteração do método de trabalho dos Gabinetes, ressaltando que nada deve ser imposto a ninguém.

Des. Marçal mencionou que há um modelo que pode ser adotado nas Varas do Trabalho de Foros e que está buscando unidades para realizar uma tentativa piloto disso na 4ª Região, que é o caso de cada Vara se ocupar de uma fase da tramitação processual, ou seja, uma Vara atua apenas no conhecimento e outra apenas na execução. Acrescentou que essa modalidade de atuação serve para driblar a falta de servidores e acumular resultados de uma equipe inteira tratando de todos os processos do respectivo Foro com a especialização nas fases. Exemplificou que ao invés de em cada Vara apenas um ou dois servidores trabalharem com execução e os demais com conhecimento, haveria ganho pelo trabalho de uma equipe inteira atuar na execução dando conta de um montante maior de processos e outra no conhecimento obter o mesmo ganho. Por fim, mencionou a idéia de Clóvis de Barros Filho que se refere à inovação como fazer algo de um jeito diferente daquele já usado.

Reunião encerrada às 15 horas e 40 minutos. Ata redigida pela servidora Gabriela Balbinot, Assistente da Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais e encaminhada eletronicamente para validação dos presentes.

1ª RAE - Reunião de Análise da Estratégia

Correição Geral Ordinária 2019

Plano de Cumprimento

Método

Eixos Temáticos

DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

Recomendações relativas ao desempenho e produtividade quanto às metas para o ano de 2018 ou aos resultados apurados como inferiores aos de outros Tribunais de mesmo porte.

ATOS NORMATIVOS

Recomendações relativas a lacunas normativas no TRT4 ou ao descumprimento parcial ou total de atos normativos de órgãos superiores.

ADEQUAÇÕES DO ESPAÇO FÍSICO

Recomendações referentes aos casos em que as instalações físicas estão em desacordo com as normas de acessibilidade ou estão inadequadas para o fim a que se destinam.

ADEQUAÇÕES PROCEDIMENTAIS

Recomendações referentes a procedimentos que deveriam ter sido adotados por unidades judiciárias ou administrativas do TRT4 ou que não são executados na forma prevista.

Organização e Métrica

Eixo Temático → Objetivo → Inconformidade → **Resultado Esperado** → ***AÇÃO³***

25 análises

GESTÃO ESTRATÉGICA TRT 4ª Região — TRT4

Análises e Ações

2º grau

	TEMA	REITERADO	RESULTADO ESPERADO	PROVIDÊNCIAS/SUGESTÕES
2	TEMPO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO 2º GRAU (E RESÍDUO)	X	REDUZIR RESÍDUO E TEMPO EM 2019	• **Mapear** e atacar fases mais críticas • Monitorar variáveis de solução (nº de sessões, n º de processos pautados etc) • **Atuar com OJCs e Gabinetes críticos**
3	ÍNDICE DE AÇÕES COLETIVAS JULGADAS		ATINGIR A META EM 2019	• Monitoramento mensal pelo mês corrente • Verificar relator e associar estimativa de solução (**situação do gabinete**) • Saídas alternativas - conciliação
8	Nº de RECURSOS DE REVISTA PENDENTES Maio/19: 39.548	X	REDUZIR RESÍDUO EM 2019	• Elaborar plano de ação • Uso do Icon para macro iniciativas de conciliação • **Mapear macro processo a partir do julgamento**
20	DADOS NO SISTEMA E-GESTÃO		DADOS CORRETOS	• Observar imediata conclusão • Qualificação para correto lançamento • Disseminar informações
21	IRDR - INCIDENTE DE DEMANDA REPETITIVA		SOLUCIONAR IRDRs PENDENTES	• **Situação**: sem pendências na Com. Jurisp. • C/**Relatores**: verificar necessidade de providências (debates prévios, etc) • Designação de **Sessão do TPleno**

Maio/2019

Tempo Médio
192 dias

Meta: 147 dias

Resíduo

Jgmto: 45.442
Baixa: 93.435

Ações Coletivas

Distribuídas: 87
Julgadas: 38

PRESIDÊNCIA
SEGJUD

GESTÃO ESTRATÉGICA
TRT 4ª Região

TRT4

Análises e Ações

Conciliação

	TEMA	REITERADO	RESULTADO ESPERADO	PROVIDÊNCIAS/SUGESTÕES
4	ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO META 3 - ICONc: 44,3%		ATINGIR O ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO	• Monitorar desempenho por unidade (VT) • Associar com solução de processos antigos (inconformidade no 1ºgrau) • Usar o ICon para planejar iniciativas
10	RA 20/2018 Designação de magistrados (critérios objetivos) *11 - JAEP + CEJUSC		PUBLICAÇÃO DO ATO	• Estabelecer critérios objetivos para atuação dos magistrados
10	RA 20/2018 Competência Funcional Movimentação de processos Atuação		PUBLICAÇÃO DO ATO	• Observar atuação na instância de tramitação do processo ("delegar" sessões) • **Observar designação de magistrados supervisores conforme competência funcional**
12	CORREIÇÃO NOS CEJUSCs		REALIZAR CORREIÇÕES A PARTIR DE 2019	• Estabelecer critérios de funcionamento e avaliação para inspeção • **Estabelecer critérios quantitativos (variáveis e indicadores com referências nacionais)**
16	REMESSA DE PROCESSOS ao CEJUSCs		REALIZAR CORREIÇÕES EM 2019	• Revisar procedimentos de remessa • Estabelecer soluções uniformes para TODOS os CEJUSCs • Orientar unid. judiciárias (fiscalizar/Correg.)

Maio/2019
Soluc: 44.745
Conc.: 18.554
ICONc= 41,47%

Providências para os itens 10, 12 e 16 estão em andamento no NUPEMEC (proposta de alteração normativa - RA 20/18)

CEJUSC-JT
Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas
Justiça do Trabalho

Avaliações CEJUSCs
Santa Maria - **março/19**
Passo Fundo e Estância Velha - junho/19
Caxias do Sul - julho/19

CORREGEDORIA SEGJUD NUPEMEC

GESTÃO ESTRATÉGICA
TRT 4ª Região

TRT4

Análises e Ações

Execução

	TEMA	REITERADO	RESULTADO ESPERADO	PROVIDÊNCIAS/SUGESTÕES
7	RESÍDUO DE EXECUÇÃO 2018: 237.462 processos		DIMINUIR RESÍDUO DE EXECUÇÃO	• **Iniciativa Institucional** • Monitoramento por unidade • Plano de Ação • Aprimoramento de procedimentos ordinários
9	PROV. CGJT 01/2018 Reunião de Execuções na JT PEPT		PUBLICAÇÃO DE RA LOCAL	• **Iniciativa Institucional** • **Instituir Grupo Multissetorial** • Mapear fluxos e organização do trabalho • Revisão Normativa
15	REG. EXEC. ENCERRADAS Prescrição intercorrente		ADEQUADO REGISTRO DAS EXEC. ENCERRADAS	• Mapear requisitos do registro • Rever regras de negócio (se necessário) • Orientar usuários para correto lançamento • Verificar aplicação da Recomendação **CGJT**
17 24	SEÇÃO DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL *11 JUIZ JAEP + CEJUSC		EFETIVIDADE SIGILO	• Iniciativa institucional (decorrência do item 9) • Avaliar mitigação da atuação do juízes x cisão da atuação • **Reestruturar JAEP**
18 19	PRECATÓRIOS E RPVs Divulgação dos dados; Inspeção de procedimentos VTs	X	DIVULGAR INFORMAÇÕES INSPECIONAR UNIDADES	• Revisar e alinhar procedimentos JAEP/VTs • Verificar disponibilidade dos dados/divulgar • Estabelecer procedimentos e plano de inspeção + revisão normativa

Maio/2019

Ex. Inic: 22.435
Ex. Enc: 23.383
IE: 104,23%

Pend: 123.566
A.Prov: 118.201
Total: 241.767

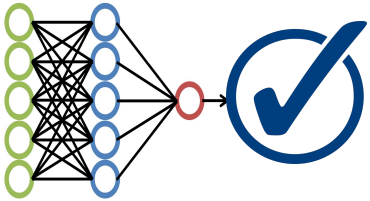

Execuções Encerradas
Jan-Abr/18: 15.300
Jan-Abr/19: 18.800
+ 22,7%

PRESIDÊNCIA
CORREGEDORIA
SEGJUD
JAEP

GESTÃO ESTRATÉGICA
TRT 4ª Região

TRT4

Análises e Ações

1º grau

	TEMA	REITERADO	RESULTADO ESPERADO	PROVIDÊNCIAS/SUGESTÕES
1	ÍNDICE DE PROCESSOS ANTIGOS 1.997 processos de 2015		ENCERRAR 2019 SEM ESSE RESÍDUO	• Inserir na Ação "Gestão de Sentenças" • Iniciativa por "empreitada" nos CEJUSCs • Monitorar situação por processo e unidade
5	TEMPO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO Meta TMDP1		REDUZIR TEMPO MÉDIO EM 2019	• Atacar fases críticas no fluxo no processo • Retomar planos de trabalho • Reavaliar as iniciativas estratégicas em andamento para dar enfoque no tempo médio
6	DESEMPENHO DAS UNIDADES DE 1º GRAU IGest		SEM VTs no PIOR QUARTIL DE DESEMPENHO	• Usar IGest como referência principal • Mapear indicadores críticos e atuar para correção • Complementar Ação "gestão de desempenho"

Maio/2019

TMPD1 = 320d

Meta: 268 dias

IGest Abril/19

17 VTs no melhor desempenho (1 a 392º)
2018 = 21

69 VTs no desempenho intermediário (393º a 1176º)

46 VTs no pior desempenho (>1177º)
2018 = 42

CORREGEDORIA

GESTÃO ESTRATÉGICA
TRT 4ª Região

TRT4

Análises e Ações

Corregedoria

TEMA	REITERADO	RESULTADO ESPERADO	PROVIDÊNCIAS/SUGESTÕES
22 ATUAÇÃO DOS MAGISTRADOS Contabilização dos processos em atraso		ALINHAR PRÁTICA C/ NORMAS DA CGJT	• Revisar critérios de cômputo de prazo para "atraso reiterado"
22 ATUAÇÃO DOS MAGISTRADOS Planos de Ação Domicílio fora da comarca	X	ALINHAR PRÁTICA C/ NORMAS DA CGJT	• Rever atuais autorizações de domicílio fora da sede e estabelecer periodicidade de revisão • Retomar Planos de Ação • Avaliar aspectos que tornam os planos inócuos
22 ATUAÇÃO DOS MAGISTRADOS Gozo de férias		REGULARIZAR GOZO DE FÉRIAS DOS MAGISTRADOS	• Revisar pendências • Estabelecer cronogramas de gozo de férias
23 PROCESSOS DA CORREGEDORIA Uso do PJe		TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS NO PJe	• Revisar as necessidades para adoção da tramitação em PJe dos processos da Corregedoria Regional • Geral: mapear outros procedimentos
12 13 19 INCLUIR TEMAS NAS CORREIÇÕES CEJUSCs, RPVs e Peritos		REALIZAR CORREIÇÕES EM 2019	• Depende de providências em outros itens que estabeleçam os procedimentos a serem inspecionados nas correições

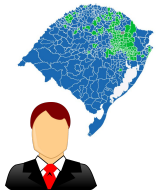

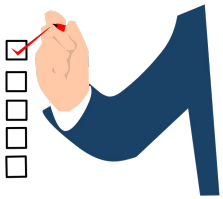

GESTÃO ESTRATÉGICA TRT 4ª Região — TRT4

Análises e Ações

Administração

	TEMA	REITERADO	RESULTADO ESPERADO	PROVIDÊNCIAS/SUGESTÕES
11	CUMULAÇÃO JAEP e CEJUSC * relacionada aos itens da execução		REGULARIZAR AS DESIGNAÇÕES	• Mitigar cumulação da Pesquisa Patrimonial com CEJUSC (Resol. CSJT nº 138/14); (ou) • Designar juiz com dedicação exclusiva à Pesquisa Patrimonial
13	CPTEC - CADASTRO DE PERITOS Resol. 233/16		CPTEC EFETIVADO EM 2019	• Mapear necessidades da norma e regulamentar localmente • Acionar SETIC para providências nos sistemas • Disseminar informação e capacitar usuários
14	COMITÊ DE GESTÃO PARTICIPATIVA		REGULARIZAR COMITÊ	• Revisar atribuições do Comitê de Gestão Estratégica e Governança Corporativa • Propor alteração regimental para substituir Com. Orçamento, Finanças e PE
25	ACESSIBILIDADE ÀS INSTALAÇÕES DO TRT4		ASSEGURAR ACESSO UNIVERSAL AO TRT4	• Mapear necessidades e revisar com DG planejamento para o atendimento das providências • Aprimorar atuação do Comitê

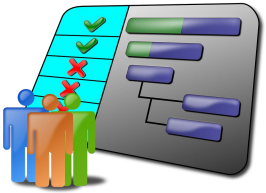

COLEGIADOS
PRESIDÊNCIA
CORREGEDORIA
DG

GESTÃO ESTRATÉGICA
TRT 4ª Região

TRT4